

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
CONSULTOR GERAL DA REPUBLICA	3.069.883,92	100	3.069.883,92	6.139.767,84
SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA	3.069.883,92	100	3.069.883,92	6.139.767,84
CHEFE DE GABINETE MILITAR	3.069.883,92	100	3.069.883,92	6.139.767,84
CHEFE DO ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	3.069.883,92	100	3.069.883,92	6.139.767,84
CHEFE GAB. PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA	3.069.883,92	100	3.069.883,92	6.139.767,84
SECRETARIOS DAS SECRETARIAS DA PR	2.908.311,08	100	2.908.311,08	5.816.622,17
SECRETÁRIO-EXECUTIVO	2.746.738,25	100	2.746.738,25	5.493.476,50
SUBSECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA-GERAL/PR	2.746.738,25	100	2.746.738,25	5.493.476,50
SECRETÁRIO-GERAL DO MRE	2.746.738,25	100	2.746.738,25	5.493.476,50

TRIBUNAL MARITIMO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
JUIZ-PRESIDENTE	3.610.440,00
JUIZ	3.437.532,12

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NÍVEL	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
DAS - 1	1.029.426,53	60	617.655,92	1.647.082,44
DAS - 2	1.200.102,35	70	840.071,64	2.040.173,99
DAS - 3	1.397.594,47	75	1.048.195,85	2.445.790,33
DAS - 4	1.646.847,46	80	1.317.477,96	2.964.325,42
DAS - 5	1.909.781,36	85	1.623.314,16	3.533.095,52
DAS - 6	2.210.996,74	90	1.989.897,06	4.200.893,80

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG (Lei nº 8.216/91)

FUNÇÃO	VALOR
FG - 1	307.051,34
FG - 2	236.408,59
FG - 3	181.852,73

CARGO DE DIREÇÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA
RETRIBUIÇÃO (Lei nº 8.168/91)

CÓDIGO	VALOR
CD - 1	4.200.893,80
CD - 2	3.921.304,64
CD - 3	3.578.812,32
CD - 4	3.360.387,12
FG - 1	767.829,49
FG - 2	655.704,07
FG - 3	543.251,05
FG - 4	397.403,36
FG - 5	305.695,20
FG - 6	226.440,88
FG - 7	167.733,94
FG - 8	124.247,39
FG - 9	100.686,76

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NOS
GABINETES DOS MINISTROS MILITARES E DO EMFA.

CARGO	ÍNDICE	VALOR
CHEFE	1000	2.160.000,00
SUBCHEFE/ASSESSOR-CHEFE	900	1.944.000,00
ASSESSOR E/OU SECRETÁRIO	800	1.728.000,00
ASSISTENTE	400	864.000,00
ASSISTENTE/ADJUNTO	300	648.000,00
AJUDANTE "D"	200	432.000,00
AJUDANTE "C"	150	324.000,00
AJUDANTE "B"	100	216.000,00
AJUDANTE "A"	50	108.000,00

ANEXO VI

NÍVEL I	536.232,96
NÍVEL II	643.479,50
NÍVEL III	750.726,10
NÍVEL IV	857.972,70
NÍVEL V	965.219,32